

A Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social entende a importância e reconhece a necessidade de implantação do Centro Dia no Município.

Salientamos ainda que o Serviço é tipificado pela Resolução 109/2009 que descreve quais os serviços são da assistência social e quais são os níveis de proteção social seja ele básica ou especial.

Neste caso o Centro dia é serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que atendem pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos, e suas famílias. São ofertadas atividades de convivência, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais. Os equipamentos atuam também em situações de risco e violação de direitos, como discriminação, negligência, maus-tratos, violência física e psicológica, dentre outras, contribuindo para a superação destas condições e evitando novas ocorrências por meio do apoio à ampliação da autonomia das pessoas com deficiência e do suporte para os seus principais cuidadores.

Salientamos ainda que em agosto de 2023 foi realizada reunião multiprofissional com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, CAPS, APAE para tratar dessa temática.

Foram realizadas as primeiras tentativas para saber sobre a possibilidade de recursos estaduais e federais para implantação do centro dia do município, porem ambas as tentativas foram negativas com as justificativas que para esse tipo de serviço não há "ACEITE" e nem previsão de abertura.

Realizamos ainda juntamente com a APAE do Município visita no município de Araçoiaba da serra para conhecermos o serviço que existe lá, onde o município repassa a APAE de Araçoiaba da Serra o valor de R\$ 1.100,00 por usuário atendido, para custear a permanência na casa durante o dia, com transporte, alimentação e as atividades e o pagamento dos profissionais de Recursos Humanos que são executadas conforme determina o serviço.

Atualmente temos no Município a titulo de conhecimento 57 usuários que estão na escola especial que poderiam frequentar o Centro dia.

Porem a respeito de recurso para a implantação do serviço teríamos somente o Recurso Próprio ( Tesouro Municipal) e o valor é elevado e não esta previsto na LOA 2025.

Ficamos a Disposição para eventuais esclarecimentos.





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
BF67437BBAF64ECEAF9E3BA057050ECD

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF67437BBAF64ECEAF9E3BA057050ECD>